



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Ricardo Maia - MDB/BA**

REQ n.5443/2025

Apresentação: 04/12/2025 14:48:35.577 - Mesa

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

(Do Sr. Ricardo Maia)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 5120, de 2025, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União e as carreiras dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 5120, de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2025.

RICARDO MAIA

Deputado Federal – MDB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Ricardo Maia - MDB/BA**

Apresentação: 04/12/2025 14:48:35.577 - Mesa

REQ n.5443/2025

JUSTIFICATIVA

A atualização das carreiras dos servidores do Ministério Público da União (MPU) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), proposta pelo Projeto de Lei nº 5.120, de 2025, revela-se imprescindível diante do crescimento expressivo das demandas institucionais, da maior complexidade das investigações e da necessidade de assegurar eficiência administrativa às unidades que dão suporte direto às funções constitucionais do Ministério Público.

A atual defasagem normativa compromete a gestão de pessoal, dificulta a reposição de quadros e limita a capacidade operacional das equipes técnicas, refletindo negativamente na qualidade dos serviços prestados e, por consequência, na efetividade da atuação institucional em temas sensíveis, inclusive na área de segurança pública.

O fortalecimento dessas carreiras é medida necessária para garantir estrutura adequada, valorização profissional e condições compatíveis com as demandas contemporâneas do país. A tramitação célere da matéria é fundamental para evitar o agravamento das distorções existentes e assegurar que o MPU e o CNMP disponham de servidores qualificados e devidamente reconhecidos.

Dante desse cenário, justifica-se plenamente a adoção do **regime de urgência** para o Projeto de Lei nº 5.120/2025, de modo a garantir resposta institucional compatível com a relevância e a urgência do tema para o fortalecimento das instituições de Justiça e para a proteção do cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2025.

RICARDO MAIA

Deputado Federal – MDB/BA



* C D 2 5 1 8 8 5 3 2 2 1 0 0 *